

audiência pública; - Capacitação dos técnicos da prefeitura; - Minuta da Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana; - Volume Final do Plano de Mobilidade Urbana.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E REGULACÃO

Contratante: Prefeitura do Município de Tigrinhos – SC Ano: 2015/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Gaspar – SC Ano: 2015/2016.

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto: Elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnostico do abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e macro e micro drenagem e manejo de águas pluviais. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico: SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

PROJETO: ATUALIZAÇÃO DO CTM

Contratante: Prefeitura do Município de Arroio Trinta – SC Ano: 2015/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Tangará do Sul – SC Ano: 2015/2015

Atividades desempenhadas:

Coordenador e Membro da Equipe Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto: Elaboração de mapas temáticos e a atualização do **Cadastro Técnico Multifinalitário**, referente ao Limite Urbano e Rural do município, considerando as seguintes Etapas: 1) Atualização do Cadastro Multifinalitário Municipal através do Mapeamento Cadastral georreferenciado da hidrografia, levantamento das unidades (lotes) e da base do arruamento e das estradas rurais do Município construídos através da utilização de imagem de satélite; 2) Mapeamento Cadastral Georreferenciado das unidades do Município, com utilização de imagens de satélite, com destaque das áreas verdes para controle e preservação ambiental; 3) Desenvolvimento de trabalho técnico, contemplando levantamento topográfico com elaboração de curvas de nível; 4) Elaboração do Estudo Ambiental Técnico urbano para definição do uso e ocupação do solo e determinação do mapeamento das classes de ocupação urbana.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contratante AMAIIC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense Ano: 2015/2015

Contratante AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios Ano: 2015/2015

Atividades desempenhadas:

Coordenador e membro da equipe técnica multidisciplinar que está na elaboração do PIGIRS.

Principais características do projeto: Elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PIGIRS)**, envolvendo todos os 17 municípios (Maravilha, São Miguel do Oeste, Riqueza, Cunhataí, Campo Erê, Flor do Sertão, Romelândia, Modelo, Santa Terezinha do Progresso, Sau-





LÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

dades, Saltinho, Iraceminha, Cunha Porã, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Caibi e Tigrinhos) da região em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), compreendendo as seguintes atividades: • META 1 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL WEB E O PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: Elaboração do Portal Web para utilização de biblioteca, fórum de discussão, disponibilização dos produtos e atualização das etapas. O Plano de Mobilização (PMS) com detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e etapas que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PIGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e, por fim, formação dos Grupos de Trabalho e suas respectivas responsabilidades; • META 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos nos municípios da região; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Análise Gravimétrica, Avaliação das condições atuais de coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública municipal, incluindo a avaliação econômica-financeira e sua sustentabilidade operacional; • META 3 – ASPECTOS GERAIS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES: Apresentação das propostas de arranjos regionais e de gestão associada entre os municípios da AMERIOS, apresentando as vantagens e desvantagens, responsabilidades públicas e privadas, e localidades e estabelecimentos que deverão implementar os planos de gerenciamento dos resíduos sólidos; • META 4 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PIGIRS: Análise dos cenários e estruturação do planejamento dos Programas, Projetos e Ações, Identificação de prioridades das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de gestão de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Resíduos da Saúde, Limpeza Pública, destinação final, monitoramento ambiental, Controle social, elaboração de indicadores para avaliação da gestão (inter) municipal, diretrizes para projetos de educação ambiental e formação das associações dos catadores de resíduos, elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) para implementação do manejo diferenciado dos resíduos; • META 5 – IMPLEMENTAÇÃO DO PIGIRS E SEU MONITORAMENTO: - Evento para implementação do PIGIRS, contendo 6 (seis) agendas setoriais específicas: Agenda da Construção Civil; Agenda dos Catadores; Agenda A3P; Agenda dos Resíduos Úmidos; Agenda da Logística Reversa; Agenda dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão intermunicipal dos resíduos sólidos; • ESTRUTURAÇÃO SIG E WEBGIS - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física dos Municípios contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, e um conjunto de dados específicos sobre a gestão dos resíduos sólidos da região levantados através do plano.

Cargo: Gestor de Projetos e Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Empregador: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Supervisor: José Roberto Hoffmann
Data de entrada: Novembro de 2010.
Data de saída: Atual
Atribuições (detalhadas):

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E REGULACÃO

Contratante: Prefeitura do Município do Paranaguá – PR Ano: 2010/2011.
Contratante: Prefeitura do Município de Gualfra – PR Ano: 2010/2011.
Contratante: Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR Ano: 2012/2012.
Contratante: Prefeitura do Município de Concórdia – SC Ano: 2012/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Matelândia – PR Ano: 2012/2012.
Contratante: Prefeitura do Município de Medianeira – PR Ano: 2012/2012.
Contratante: Prefeitura do Município de Campo Largo – PR Ano: 2013/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Selvíria – MS Ano: 2015/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Schroeder – SC Ano: 2015/2015.

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92751911212694281720-4>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751911212694281720-4
Data: 19/11/2021 10:13:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69524-5A74



UJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:21:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnóstico do abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e macro e micro drenagem e manejo de águas pluviais. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico. SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E DESATIVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Ano: 2011 - Local: Maringá - PR

Contratante: Prefeitura do Município de Maringá - PR

- i. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.
- ii. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano de Recuperação do Aterro Controlado.
- iii. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do projeto básico prevendo a locação de drenos coletores de gases, calhas para coleta de chorume e as devidas intervenções estruturais pertinentes para o encerramento adequado do aterro.

Principais características do projeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnóstico do sistema limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico. SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano. Projeto de Recuperação e desativação do Aterro Sanitário.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE AGUA E ESGOTO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Amparo-SP Ano: 2010/2012.

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto: I - Planejamento das Atividades; II - Levantamento de Dados: Levantamento junto ao SAAE de todos os dados existentes, III - Diagnóstico dos Sistemas Atuais em Operação: Caracterização do SAAE e todas as relações com os outros Órgãos Institucionais, considerando o levantamento Legislativo dentro das esferas Municipal, Estadual e Federal; Caracterização do Ambiente (Município); Caracterização e análise técnica da situação Atual de todas as Unidades componentes dos sistemas de abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário de acordo com a Oferta, Construtibilidade e Inserção Ambiental;

IV - Estudo de Demandas: Determinação das vazões dos sistemas de água e esgotos e da carga orgânica em função da população urbana atual e da projetada para 20 anos de horizonte, incluindo estudo de vazão do Rio Camanducaia, estudo setorizado de vazões por cada área de abrangência dos reservatórios, Estações de Tratamento de Água (ETA) e suas respectivas economias. Foram determinados ainda os zoneamentos das áreas de pressão dos sistemas de abastecimento de água do Município;

V - Análise dos Sistemas Atuais em Operação: Análise e apontamento de soluções, a partir dos condicionantes levantados, restrições, carências e as demandas projetadas para o futuro. Análise esta realizada considerando as tecnologias disponíveis para atender as funções de cada unidade e consequentemente dos sistemas como um todo. Nesta etapa foram realizadas diversas análises técnicas referente a disponibilidade de recalque das Adutoras de Água Bruta e Tratada, Estações Elevatórias, Conjuntos motor bombas, Estações de Tratamento de Água e Esgotamento Sanitário, assim como o sistema de Reservação;

VI - Proposição de Alternativas para os Sistemas: Proposição realizadas de forma locacional e técnica para as unidades dos diferentes sistemas;

VII - Ações Para Emergências E Contingências: Ações para emergência e contingência para casos de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:21:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



racionamento, falta e aumento de demanda temporária;
VIII - SIG - Sistema de informações geográficas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Contratante: Prefeitura do Município de Lindoeste – PR Ano: 2010/2011

Contratante: Prefeitura do Município de Candió – PR Ano: 2010/2011

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos (PMGRH) para uma área total de 361,37 km², em conformidade com Lei Federal nº. 9.433/97; Lei Estadual 12.726/99 e Instruções da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Paraná (SEMA-PR). **Diagnóstico:** Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica das principais bacias hidrográficas do Município; identificação dos parâmetros necessários ao gerenciamento dos recursos hídricos, seja tanto para o enquadramento dos corpos de água, como para definir diretrizes das outorgas de direito de uso e de cobrança; Avaliação das condições atuais de usos e sua demanda potencial, em função dos cenários a curto, médio e longo prazo os quais serão determinados pela evolução demográfica, socioeconômica e ambiental; Evolução dos critérios de conservação e proteção dos recursos hídricos; Evolução dos usos e ocupação do solo na bacia hidrográfica; Identificação dos agentes com maior dinamismo no processo; **Objetivos, Metas e Ações:** Identificação de prioridades das ações, possíveis órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da bacia; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 9.433, de 1997, contemplando os seguintes aspectos: Os limites e critérios de outorga para os usos dos recursos hídricos; As diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso da água; A proposta de enquadramento dos corpos d'água; A sistemática de implementação do Sistema de Informações da bacia; Ações de educação ambiental; elaboração das alternativas de compatibilização em conformidade com a orientação da Resolução do CNRH nº. 17/2001; Início em 18/04/2011 e conclusão em 17/09/2011;

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contratante Prefeitura do Município de Candió – PR Ano: 2010/2011

Contratante Prefeitura do Município de Ourizona – PR Ano: 2012/2012

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto:

Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social: Elaboração do Plano de Trabalho, contendo: descrição das atividades necessárias para cumprir os objetivos de cada fase de elaboração do PGRS, processo de participação da sociedade, cronograma das fases de elaboração dos produtos, previsão de audiências públicas, detalhamento das responsabilidades de todos agentes envolvidos no processo;

Panorama dos Resíduos Sólidos: O diagnóstico é a base orientadora dos prognósticos do Plano, da proposição de cenários, da definição de diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações;

Estruturação SIG: Sistema de Informações Geográficas de caracterização física do Município contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade, sub-bacias hidrográficas; grupos de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal.

Proposição de Legislação sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Município: Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SANTA CATARINA - PEGIRS

Contratante Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Econômico do Estado de Santa Catarina – SDS/SC Ano: 2011/2012

Atividades desempenhadas:

Coordenador Técnico e Membro da equipe técnica multidisciplinar que está na elaboração do PEGIRS.



Principais características do projeto:

Estudo da regionalização da gestão integrada dos resíduos sólidos no estado de Santa Catarina, incluindo levantamento de dados nos 293 municípios, inclusive por tecnologia web; elaboração dos diagnósticos regionais traçados a partir da análise e sistematização dos dados levantados juntos aos municípios, constituindo-se dos cenários dos serviços; proposição da regionalização dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no estado a partir dos cenários construído nas 10 regiões hidrográficas do estado; realização de seminários com oficinas em 5 municípios polos do estado.

Elaboração do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina – PEGIRS, incluindo: integração dos diferentes componentes da área de resíduos sólidos e outras pertinentes; promoção da participação social; promoção da saúde pública; promoção da educação sanitária e ambiental que vise à construção da consciência individual e coletiva e de uma relação mais harmônica entre o homem e o ambiente; orientação preferencial pela região hidrográfica; sustentabilidade e eficiência; proteção ambiental; informação técnica e adequação tecnológica; universalização do atendimento.

Elaboração do prognóstico do PEGIRS obtendo os cenários e tendências atuais e futuras dos municípios estudados, com proposições dos sistemas integrados de resíduos sólidos e indicação de ações de curto, médio e longo prazo e elaboração de custos de investimento e operação das ações indicadas;

Estruturação, espacialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados dos 293 municípios do estado de Santa Catarina, com informações sócio-econômico-ambientais além das informações específicas sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Implantação de consórcios públicos por meio da articulação junto aos municípios para apresentação e divulgação do funcionamento de consórcios públicos apresentando um modelo formal, implantação de convênio de cooperação técnica entre os municípios a consorciarem-se; elaboração dos protocolos de intenções envolvendo todos os municípios que poderão participar do consórcio.

PROJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITARIO.

Contratante Prefeitura do Município de Colorado – PR Ano: 2012/2012

Atividades desempenhadas:

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em todas as fases do projeto.

Principais características do projeto:

- Projeto básico de engenharia incluindo estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município de Colorado, abrangendo uma população total de início de projeto de 7.000 habitantes e população de saturação de 15.000 habitantes.
- Projeto e dimensionamento de 02 estações de tratamento de esgoto com vazões médias aproximadas de 12 e 6 l/s.
- Projeto e dimensionamento de 37 km de rede coletora de esgotos com diâmetro máximo de 250 mm e vazão máxima horária de 50 L/s.
- Projeto e dimensionamento de 02 estações elevatória de esgotos e linha de recalque com vazão de dimensionamento de 6 L/s.
- Elaboração de planilha orçamentária com detalhamento dos custos diretos e indiretos da obra, incluindo composição do BUI e cronograma físico-financeiro.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Area	Anos de experiência
Engenharia Sanitária e Ambiental	7 anos

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Lingua	Curso	Período	Nível
Espanhol			Médio
Inglês			Médio



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751911212694281720-7
 Data: 19/11/2021 10:13:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA69527-IRFC



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado


**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades**
Robson Ricardo Resende
23.146.943/0001-22
Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639/21-U Visto 114502

9







ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751911212694281720-8
Data: 19/11/2021 10:13:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Saldo Diritual Tipo Normal C: AMAR9932R-W/RNI-



06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. F. Rosário Epifânio Passos - 1145
Bairro das Estrelas, João Passos - PB
(33) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2021 16:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

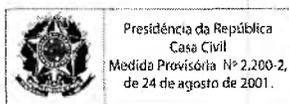
¹**Código de Autenticação Digital:** 92751911212694281720-1 a 92751911212694281720-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9fba1f0bc326e98d6c411f425e78504f65148f54357a747dffa91e653b76094553c70290b0db97ee71bb5bace1b1d71d936dadf30010a96155a780553d5513





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2443858/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069666179

Expedido em: 18/11/2015

Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190010422 quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.191356-28027180200146713 quitada em 21/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1702079-28027180210026017 quitada em 06/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG, CNPJ 17.894.072/0001-22, com sede na Rua 06 de Abril, nº 912 – Centro – Ibiraci – MG, atesta para os devidos fins que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 282/2016, com início em **20/04/2016** e término **23/12/2016**, para a elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de Ibiraci/MG, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2016) em **13.444 habitantes** e área territorial de 562,095 km² (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

1ª ETAPA – LEVANTAMENTO DE DADOS:

- Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.

2ª ETAPA – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

- Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; Identificação de áreas de disposição de resíduos, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.

3ª ETAPA – SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO:

- apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agrossilvopastoris; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.

4ª ETAPA – AUDIÊNCIA PÚBLICA.

5ª ETAPA – PROGNÓSTICO:

- Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da viabilidade da gestão associada entre outros municípios.

6ª ETAPA – MINUTA DE LEI:

- Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral),





MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22
Email: gabinete@ibiraci.mg.gov.br

Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Maurício da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Por ser verdade firmo o presente.

IBIRACI MG, 08 DE MARÇO DE 2016.

MILTON CÉSAR DE OLIVEIRA PAULA
ASSESSOR GESTAO PLANEJAMENTO
Engenheiro Civil CREA-GO 5580/D - VISTO -MG 14.890

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751908216884817595>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751908216884817595-2
Data: 19/08/2021 09:40:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: AI X05905-568V



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:40:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
P.L.S Nº 580
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2021 15:18:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

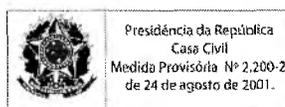
¹**Código de Autenticação Digital:** 92751811217463411032-1 a 92751811217463411032-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ae350ab87a43a67bea481f24eecb0df219fd28ad02885f4640a98cb77992317cc21e3fb278e3785d509e86b4d9c4f4f1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 581
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

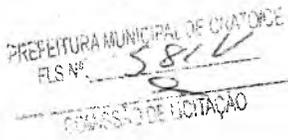
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
 ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D
 Acervo Técnico Nº.: **1458/2017**
 Selos de autenticidade: **A 036.643**

RNP Nº: 2508313343
 Protocolo Nº.: **2017/00116310**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico N°: **1458/2017**

Selos de autenticidade: **A 036.643**

RNP N°: 2508313343

Protocolo N°: **2017/00116310**

ART N°.....:20165560748 0..... Registrada:22/12/2016.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - CNPJ/CPF:
 17.894.072/0001-22.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado..:SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:562,10 KM2..... Área Existente:0,00 KM2
 Área Ampliada.....:0,00 KM2 Área de Reforma:0,00 KM2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:06 DE ABRIL, 912 CENTRO.....
 Município/Estado...:IBIRACI/MG.....
 Data de Início.....:22/07/2016..... Data de Conclusão:23/12/2016.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM E PLANO
 DE CONTROLE DE EROÇÃO DO MEIO RURAL DE IBIRACI/MG,
 COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2016) EM 13.444
 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE 562,095 KM² (IBGE).
 OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM TERMO
 DE REFERÊNCIA, ESTABELECEndo UM PLANEJAMENTO COMPLETO
 COM A REFERIDA DESCRIÇÃO ABAIXO: • 1ª ETAPA -
 PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; • 2ª
 ETAPA - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E LEVANTAMENTO DE
 DADOS: CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A
 CARACTERIZAÇÃO DA MACRODRENAGEM, DETERMINAÇÃO DOS
 PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AS MICROBACIAS URBANAS,
 ELABORAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL
 CONTENDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, HIDROGRAFIA,
 DIVISAS, CADASTROS DE ARRUAMENTO, CARACTERIZAÇÃO E
 USO DO SOLO E LOCALIZAÇÃO DE DADOS
 HIDRO-METEOROLÓGICOS.. • 3ª ETAPA - DIAGNÓSTICO DO
 SISTEMA DE MACRODRENAGEM: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA
 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS HIDROLÓGICOS E
 HIDRÁULICOS, IDENTIFICANDO O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,
 ESTIMATIVA DAS ÁREAS IMPERMEABILIZADAS, MODELAÇÃO
 HIDROLÓGICA E HIDRÁULICA ATRAVÉS DO USO DO SOFTWARE
 EXCEL E O HEC-RAS PARA DEFINIÇÃO DAS CHUVAS E VAZÕES
 DE PROJETO; ANÁLISE DOS DADOS PLUVIOMÉTRICOS,
 FLUVIOMÉTRICOS E PLUVIOGRÁFICOS DISPONÍVEIS; DEVENDO
 ESTES SER ESPACIALIZADOS ATRAVÉS DE ISOLINHAS PARA
 REGIONALIZAÇÃO DOS ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS; ESTUDOS

ANALÍTICOS DAS PRECIPITAÇÕES INTENSAS ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE PRECIPITAÇÃO DE PROJETO PARA A ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO; ESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO INTENSIDADE - DURAÇÃO - FREQUÊNCIA EMPREGADA NOS PROJETOS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO; ESTUDOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO FEITO ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE GEOPROCESSAMENTO, UTILIZANDO IMAGENS DE SATÉLITE E CLASSIFICAÇÃO SUPERVISIONADA DESTAS; DETERMINAÇÃO DAS TAXAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TERRENOS, UTILIZANDO DE METODOLOGIA DE INTERPRETAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE SATÉLITE; DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM EXISTENTES NO MUNICÍPIO; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS COM RISCO DE POLUIÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO; DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM BASEADO EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS; AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS E SEDIMENTOLÓGICOS E SUA INFLUÊNCIA NA DEGRADAÇÃO DAS BACIAS E OCORRÊNCIA DE CHEIAS, ELABORADO DENTRO DO AMBIENTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GEOREFERENCIADA (SIG); MODELAÇÃO HIDROLÓGICA LEVANDO-SE EM CONTA AS CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS DAS ÁREAS; ANÁLISE CRÍTICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATUAIS (MICRODRENAGEM);

• 4ª ETAPA - RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES: DEFINIÇÃO DAS INTERVENÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL E NÃO-ESTRUTURAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIRACI, QUE DEVERÃO SER IMPLANTADAS PARA CADA MICROBACIA, COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR OS PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS ASSIM COMO ESTABELECER DIRETRIZES PARA A GESTÃO ADEQUADA DO CONTROLE DO PROCESSO DE EROÇÃO NA ÁREA RURAL E O CONTROLE DOS SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM. MEDIDAS ESTRUTURAIS: ESTUDO DE ALTERNATIVAS E DETERMINAÇÃO DAS OBRAS PARA MINIMIZAÇÃO DA PROBLEMÁTICA NA MACRODRENAGEM; MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS: PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROÇÃO NO MEIO RURAL; PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO.

• 5ª ETAPA - DIRETRIZES E O PLANO DE AÇÃO: ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS, CONTENDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS OBRAS E A PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES. JUNTO COM ESSE PRODUTO, É APRESENTADA A PROPOSTA DA MINUTA DE LEI PARA A GESTÃO DO SISTEMA DA MACRODRENAGEM E O CONTROLE DE EROÇÃO DO MEIO RURAL.

Observação.....:

d

C

AM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D
Acervo Técnico Nº.: **1458/2017**
Selos de autenticidade: **A 036.643**

RNP Nº.: 2508313343
Protocolo Nº.: **2017/00116310**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00116310.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:23:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E - MUNICÍPIO DE GASPAR – SC, CNPJ 82.636.028/0001-84, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 500 – CENTRO – GASPAR - SC, ATESTA QUE A EMPRESA **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS Nº783 SL 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2015, COM INÍCIO EM 22/09/2015 E TÉRMINO 18/03/2016 a ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAR/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE 386,77 KM² (IBGE), POPULAÇÃO 57.981 (IBGE 2010), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.

- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.

- **LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.

- **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

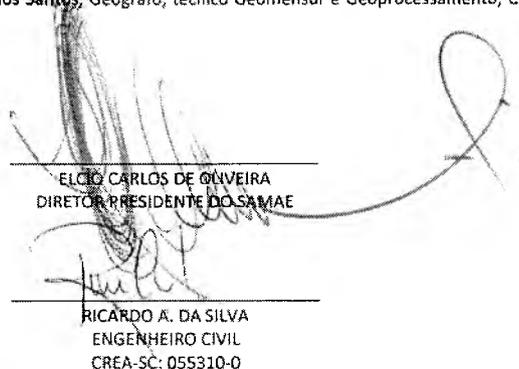
- ✓ **ETAPA 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO;**
- ✓ **ETAPA 2 – PRÓGNOSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO); INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;**

O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA – SC 99639-2, **Osmani Jurandy Vicente Junior** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D **Paula Evaristo dos Reis dos Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **José Henrique Bezerra Mantovani**, Cientista Social, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Clovis Kuster dos Santos**, Geógrafo, técnico Geomensur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-5/D, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

GASPAR, 18 DE MARÇO DE 2016.




ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMA E

RICARDO A. DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC: 055310-0

Cx. Postal: 131 - CEP: 89110-000 - CNPJ: 82.636.028/0001-84 - GASPAR - SC
Fone: (47) 3332-1155 - Site: www.samaegaspar.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº 584
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 11:48:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

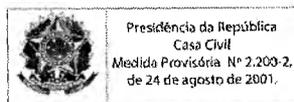
¹Código de Autenticação Digital: 92750209219014636679-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d358d2f9185bdb0497be94de8d06c536b75070cd7dc5ae988e935f8a514515551451d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **1564/2016**

Selos de autenticidade: **A 031.999**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2016/00120318**


**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **1564/2016**Selos de autenticidade: **A 031.999**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2016/00120318**

ART Nº.....: 20161021281 0..... Registrada: 10/03/2016.....

Empresa Executora...: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....

Contratante(s).....: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
CNPJ/CPF: 82.636.028/0001-84.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFissionais EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....

Tipo de Obra/Serviço.: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....

Serviço Contratado..: OUTROS.....
ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....

Dimensão.....: 386,77 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2

Área Ampliada.....: 0,00 KM2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 500 CENTRO.....

Município/Estado...: GASPAS/SC.....

Data de Início.....: 22/09/2015..... Data de Conclusão: 11/03/2016.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE GASPAS/SC, COM ÁREA
TERRITORIAL DE 386,77 KM² (IBGE), DE ACORDO A LEI
FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010,
QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE
SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº
12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE
ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA
GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES
METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ
RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO
EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4
(QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE
COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E
INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: • ABASTECIMENTO DE
ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E
INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE
ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES.
LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO. • ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS
ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES
OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS,
DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO
MEIO AMBIENTE. • LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES,
INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO
LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE
VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E
RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA INCLUSIVE OS RESÍDUOS

RESOLUÇÃO DA TAREJA DESCRIBIDA PROPOSTIVA DO TÍTULO DE LICITAÇÃO
 DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. • DRENAGEM E MANEJO
 DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES,
 INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE
 DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE,
 DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES
 DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS
 PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM
 6 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:
 • ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO
 BÁSICO; • ETAPA 2 - PROGNÓSTICO COM A PROPOSIÇÃO DOS
 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES BUSCANDO A
 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS METAS
 DE PLANEJAMENTO (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO);
 INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO BÁSICO; AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA
 E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA SWOT;
 O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE
 ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
 SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO
 FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 22/09/2015.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional:SC-996392/D
Acervo Técnico Nº.:**1564/2016**
Selos de autenticidade:**A 031.999**

RNP Nº.:2508313343
Protocolo Nº.:**2016/00120318**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00120318.

Emitida via Internet em 05/04/2019 12:26:54 horas.

d
(Handwritten signature)
C

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTOICE
R.S.N. 588
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS** – SP, CNPJ 46.189.718/0001-79, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 5-64 – CENTRO – PEDERNEIRAS - SP, ATESTA QUE A EMPRESA **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À AVENIDA IGUAÇU 2960 SL 242C, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2016, COM INÍCIO EM 11/10/2016 E TÉRMINO 06/06/2017 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE PEDERNEIRAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL DE 728,735 KM² (IBGE), POPULAÇÃO 45.314 (IBGE 2016), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.
- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE.
- **LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE.
- **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS:** CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

- ✓ **ETAPA 1** – Gerenciamento dos trabalhos, formalização do Grupo Técnico Executivo – GTE;
- ✓ **ETAPA 2** – Diagnósticos da situação atual dos componentes do saneamento básico;
- ✓ **ETAPA 3** - Construção de cenários futuros;
- ✓ **ETAPA 4** - Plano Municipal de Saneamento Básico - versão preliminar;
- ✓ **ETAPA 5** - Projeto de Lei para Institucionalização do PMSB.

O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL, ASSIM COMO TAMBÉM FOI APRESENTADO E APROVADO POR AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA – SC 99639-2, **Jim Ishikawa** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/SP nº 5063119670, **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A231.96-7; **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935 e **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952.

PEDERNEIRAS, 26 DE JUNHO DE 2017.

ANA ELISA MOURA TALON
ENG. CIVIL CREA 5061570881



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750209215992295320>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92750209215992295320-1
Data: 02/09/2021 09:48:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C - A1 Y95399-ORVV



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 09:49:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 11:50:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750209215992295320-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35333909de5152f9075715f9efddd10ae29e51688a8eb9e1beebbe24805cbc57121d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 PLS Nº 590
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **3367/2017**

Selos de autenticidade: **A 037.614**

RNP Nº: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00238018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOGE
 INS Nº 5904
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **3367/2017**

Selos de autenticidade: **A 037.614**

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00238018**

ART Nº.....:20164534859 0..... Registrada:20/10/2016.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - CNPJ/CPF:
 46.189.718/0001-79.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFissionais EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...:OUTROS.....
 Dimensão.....:728,73 KM2..... Área Existente:0,00 KM2
 Área Ampliada.....:0,00 KM2 Área de Reforma:0,00 KM2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:SIQUEIRA CAMPOS, S-64 CENTRO.....
 Município/Estado...:PEDERNEIRAS/SP.....
 Data de Início.....:11/10/2016..... Data de Conclusão:06/06/2017.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO (PMSB) DE PEDERNEIRAS/SP COM ÁREA TERRITORIAL
 DE 728,73KM² (IBGE), POPULAÇÃO 45.314 (IBGE 2016), DE
 ACORDO A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, E DO DECRETO Nº
 7.217/2010, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA
 NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI
 FEDERAL Nº 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010,
 QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA
 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES
 METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ
 RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO
 EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4
 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE
 COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E
 INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: • ABASTECIMENTO DE
 ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E
 INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE
 ÁGUA POTÁVEL, DESDE A. ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES
 PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. •
 ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES,
 INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA,
 TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS
 DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ
 O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. • LIMPEZA
 URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE

ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. • DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 2 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO: RELATÓRIO 1 - DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E AMBIENTAL. RELATÓRIO 2 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. RELATÓRIO 3 - DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RELATÓRIO 4 - CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. RELATÓRIO 5 - VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. RELATÓRIO 6 - RELATÓRIO FINAL DO PMSB REVISADO CONFORME AUDIÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MAPAS TEMÁTICOS INDIVIDUAIS SOBRE OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, LIMPEZA E DRENAGEM URBANA. ELABORAÇÃO E ENTREGA DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PMSB, INCLUINDO O PROCESSO PARTICIPATIVO REALIZADO ATRAVÉS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....

Observação.....:

a
c

AV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHO
LES Nº. 5924
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D
Acervo Técnico Nº.: **3367/2017**
Selos de autenticidade: **A 037.614**

RNP Nº.: 2508313343
Protocolo Nº.: **2017/00238018**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00238018.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:22:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG**, CNPJ 17.894.072/0001-22, com sede na Rua 06 de Abril, nº 912 – Centro – Ibiraci – MG, atesta para os devidos fins que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 Sl 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 282/2016, com início em 20/04/2016 e término 23/12/2016, para a elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de Ibiraci/MG, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), com população estimada (IBGE 2016) em **13.444 habitantes** e área territorial de 562,095 km² (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

1ª ETAPA – LEVANTAMENTO DE DADOS:

- Identificação da Prefeitura e de seu titular e dos Departamentos responsáveis fiscalizadores e gestores com endereço completo e meio de contato; - Levantamento de dados secundários para parâmetros, bibliografias e meio digital, além de legislação vigente; - Histórico e forma da gestão de resíduos do município: domiciliar, coleta seletiva, industrial, de saúde, resíduos inertes etc.

2ª ETAPA – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

- Caracterização geral do Município, incluindo levantamento da situação bem como a quantidade e qualidade dos resíduos gerados no Município para caracterização da realidade dos resíduos capaz de nortear a administração em suas ações de gerenciamento. Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte e formas de tratamento e disposição final; Identificação de áreas de disposição de resíduos, adequadas ou não, e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; entrevistas com os geradores e gestores dos resíduos, os dados qualitativos e quantitativos de cada tipo gerado para uma avaliação real dos resíduos gerados no Município.

3ª ETAPA – SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO:

- apresentação do relatório caracterizando os Resíduos domiciliares; Resíduos de limpeza urbana; Resíduos de serviços de saúde; Resíduos da construção civil; Resíduos industriais; Resíduos de zona rural; Resíduos de atividades agrossilvopastoris; Resíduos pneumáticos; Resíduos perigosos de eletrônicos; Resíduos de serviços de saneamento; Logística Reserva.

4ª ETAPA – AUDIÊNCIA PÚBLICA.

5ª ETAPA – PROGNÓSTICO:

- Elaboração do Planejamento das ações, programas e projetos que deverão ser desenvolvidos para os próximos 20 anos, contendo a estimativa dos custos das obras e a priorização das ações. Análise econômica-financeira da gestão dos resíduos sólidos, apresentando a proposta de gestão da viabilidade da gestão associada entre outros municípios.

6ª ETAPA – MINUTA DE LEI:

- Apresentação da proposta de minuta de lei para a institucionalização da Política Municipal dos Resíduos sólidos, contendo todas as diretrizes para sua gestão.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral),



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - Fax: (35) 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22
Email: gabinete@ibiraci.mg.gov.br

Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Por ser verdade firmo o presente.

IBIRACI MG, 08 DE MARÇO DE 2016.

MILTON CÉSAR DE OLIVEIRA PAULA
ASSESSOR GESTAO PLANEJAMENTO
Engenheiro Civil CREA-GO 5580/D - VISTO -MG 14.890

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751908216884817595>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751908216884817595-2
Data: 19/08/2021 09:40:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05905-S68Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estêo, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:40:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FLS Nº 593
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 14:32:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

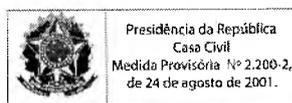
¹Código de Autenticação Digital: 92751908216884817595-1 a 92751908216884817595-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966f2e06feb25f6728b21ea5cb54e9d111ba1da0f5b57f868eed60649dc30477d081d936dadf30010a96155a780553d5513

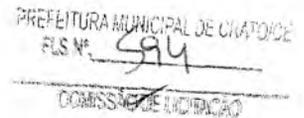


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten mark



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D
Acervo Técnico N.º.: **1459/2017**
Selos de autenticidade: **A 036.642**

RNP N.º: 2508313343
Protocolo N.º.: **2017/00116308**

TERMO MUNICIPAL DE COTAÇÃO
Nº 394
PROCESSO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: 1459/2017

Protocolo Nº.: 2017/00116308

Selos de autenticidade: A 036.642

ART Nº.: 20165561175 0..... Registrada: 22/12/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - CNPJ/CPF:
 17.894.072/0001-22.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 562,10 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada.: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA 06 DE ABRIL, 912 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBIRACI/MG.....
 Data de Início.: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 23/12/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS DE IBIRACI/MG, DE ACORDO COM A
 POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL
 12.305/2010), COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2016) EM
 13.444 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE 562,095 KM²
 (IBGE). OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO
 COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTABELECEndo UM
 PLANEJAMENTO COMPLETO COM A REFERIDA DESCRIÇÃO
 ABAIXO: • 1ª ETAPA - LEVANTAMENTO DE DADOS;
 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DE SEU TITULAR E DOS
 DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS FISCALIZADORES E GESTORES
 COM ENDEREÇO COMPLETO E MEIO DE CONTATO; -
 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS PARA PARÂMETROS,
 BIBLIOGRAFIAS E MEIO DIGITAL, ALÉM DE LEGISLAÇÃO
 VIGENTE; - HISTÓRICO E FORMA DA GESTÃO DE RESÍDUOS DO
 MUNICÍPIO: DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, INDUSTRIAL,
 DE SAÚDE, RESÍDUOS INERTES ETC.. • 2ª ETAPA -
 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL: CARACTERIZAÇÃO GERAL
 DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO BEM
 COMO A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS RESÍDUOS GERADOS NO
 MUNICÍPIO PARA CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE DOS
 RESÍDUOS CAPAZ DE NORTEAR A ADMINISTRAÇÃO EM SUAS
 AÇÕES DE GERENCIAMENTO. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS
 GERADOS CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DAS ORIGENS
 DISTINTAS, VOLUME, CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, SISTEMA DE
 ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E FORMAS DE
 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS

DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, ADEQUADAS OU NÃO, E ÁREAS CONTAMINADAS E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS; ENTREVISTAS COM OS GERADORES E GESTORES DOS RESÍDUOS, OS DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE CADA TIPO GERADO PARA UMA AVALIAÇÃO REAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO.

- 3ª ETAPA - SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CARACTERIZANDO OS RESÍDUOS DOMICILIARES; RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; RESÍDUOS INDUSTRIAIS; RESÍDUOS DE ZONA RURAL; RESÍDUOS DE ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS; RESÍDUOS PNEUMÁTICOS; RESÍDUOS PERIGOSOS DE ELETRÔNICOS; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO; LOGÍSTICA RESERVA.
- 4ª ETAPA - AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- 5ª ETAPA - PROGNÓSTICO: ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS, CONTENDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS OBRAS E A PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES. ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, APRESENTANDO A PROPOSTA DE GESTÃO DA VIABILIDADE DA GESTÃO ASSOCIADA ENTRE OUTROS MUNICÍPIOS.
- 6ª ETAPA - MINUTA DE LEI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE LEI PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO TODAS AS DIRETRIZES PARA SUA GESTÃO.

Observação.....:

d

C

Handwritten signature

COMISSÃO MUNICIPAL DE COTAÇÃO
MES Nº: 5856
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: **1459/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00116308**

Selos de autenticidade: **A 036.642**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00116308.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:23:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
FLS Nº 598
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA D'OESTE PR, CNPJ 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano B. dos Santos, nº 111, Centro, Formosa D'Oeste PR - CEP: 85.830-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 - sala 1203. CEP 14020-250, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 04/2020, no valor global de R\$ 30.000,00, com início em 07/02/2020 e término 16/04/2021 a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Formosa D'Oeste PR, com área territorial de 275.712 km² (IBGE), população estimada 6.460 habitantes (IBGE 2020), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Plano Diretor, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nos debates, seminários e audiências públicas realizadas, executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores. As Etapas elaboradas de acordo com o Termo de Referência foram:

- 1ª Fase – Mobilização: a) Cronograma físico b) Metodologia de trabalho c) Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª Fase – Análise Temática Integrada: Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais.
- 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: a) (Re) ordenamento territorial b) propostas para garantir uma cidade sustentável c) Instrumentos urbanísticos.
- 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Juliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Lara Ricardo Da Silva Perelra, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-8, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Solange Passos Benaro, Assistente Social – CRESS/PR 6.676, Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, João Leonardo Roberto, Contador – CRC SP-278042/O-1 Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas, Marcelo Gonçalves, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, Larissa de Souza Correa, Engenheira-Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Murilo Lopes da Silva, Propaganda e Marketing, Renan Abdalá Garcia de Mello (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Formosa do Oeste, PR 16 de Abril 2021.


Nilton Pickler
Engenheiro Civil
Divisão de Obras e Engenharia
Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste - PR

Eng. Civil Nilton Pickler
CREA/PR 13577-D
CPF 251 791 019-72

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751604214754421027>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751604214754421027-1
Data: 16/04/2021 09:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sel. Digital Tipo Normal C: AI .150347.XAI 9



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOZ
FLS Nº. 297
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 11:03:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751604214754421027-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bf0df69f462d3dad6c56aa073970c47580876aedc73482c45db62d709ef0ebe83e480df2188bc512d8465818851d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003834

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
FLS Nº: 598
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON RICARDO RESENDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON RICARDO RESENDE
Registro: 5069666179-SP RNP: 2508313343
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número ART: 28027230210486180 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 15/04/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVENIDA SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS No.: 111
Complemento: Bairro:
Cidade: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 04/2020 Celebrado em : 07/02/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS No.: 111
Complemento: Bairro:
Cidade: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/02/2020 Conclusão Efetiva: 16/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN No.: 400
Complemento: SL 1203 Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020250 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/02/2020 Conclusão Efetiva: 16/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ: 23.146.943/0001-22

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, Plano, Saneamento e Meio Ambiente. 275,71200 quilômetro quadrado.

Observações

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Sanitarista e Ambiental.
Certificamos apenas os serviços realizados em São Paulo, de acordo com a ART registrada, sob jurisdição do CREA-SP, em conformidade com o artigo 3º da Resolução 1025/09, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210003834

23/04/2021 15:11:48

Autenticação Digital: Bgx3BylUKyz06KGJ6FJ1fks50U5Cf3sC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten marks: a checkmark and the letter 'C']

[Handwritten mark: the number '37']



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS. Nº. 3182

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA D'OESTE PR, CNPJ 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano B. dos Santos, nº 111, Centro, Formosa D'Oeste PR - CEP: 85.830-000, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – sala 1203. CEP 14020-250, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 04/2020, no valor global de R\$ 30.000,00, com início em 07/02/2020 e término 16/04/2021 a Revisão do Plano Diretor de Municipal (PDM) de Formosa D'Oeste PR, com área territorial de 275.712 km² (IBGE), população estimada 6.460 habitantes (IBGE 2020), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Plano Diretor, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nos debates, seminários e audiências públicas realizadas, executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores. As Etapas elaboradas de acordo com o Termo de Referência foram:

- **1ª Fase – Mobilização:** a) Cronograma físico b) Metodologia de trabalho c) Planejamento e gestão urbana do município.
- **2ª Fase – Análise Temática Integrada:** Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais.
- **3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável:** a) (Re) ordenamento territorial b) propostas para garantir uma cidade sustentável c) Instrumentos urbanísticos.
- **4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM:** - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

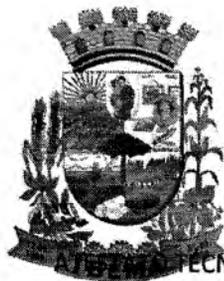
Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Soiango Passos Genaro**, Assistente Social – CRESS/PR 6.676, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **João Leonardo Roberto**, Contador – CRC SP-278042/O-1 **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **William de Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; **Murilo Lopes da Silva**, Propaganda e Marketing, **Renan Abdala Garcia de Mello** (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Formosa do Oeste, PR 16 de Abril 2021.


Nilton Pickler
Engenheiro Civil
Divisão de Obras e Engenharia
Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste - PR


Eng. Civil Nilton Pickler
CREA/PR 13577-D
CPF 251 791 019-72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

599
SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, CNPJ80.881.931/0001-85 com sede na Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro, Ibema - PR, 85478-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 05/2020, com início em 10/02/2020 e término 05/04/2021, valor de R\$58.000,00 para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com população de 6.370 habitantes (IBGE, 2020) e área territorial de 145,446km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo:

- **1ª FASE** - Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- **2ª FASE** - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal; Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais. □
- **3ª FASE** - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- **4ª FASE** - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Osmari Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferrelra Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Ibema - PR, 23 de abril de 2021.


Ana Paula Lenz
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752304212104722619>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752304212104722619-1
Data: 23/04/2021 13:35:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ81152-7GYL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 13:37:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOACE
R.S. Nº 600
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 14:03:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92752304212104722619-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46520439506972c16f9ca15b91a73fde6dedfa4f0badf8439bafeff8d0c7909a7541d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003910

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON RICARDO RESENDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON RICARDO RESENDE
Registro: 5069666179-SP RNP: 2508313343
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número ART: 28027230210451925 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 15/04/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibema
AVENIDA Ney Euirson Napoli No.: 1426
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Ibema UF: SP CEP: 85478000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 05/2020 Celebrado em : 10/02/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 58.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Ney Euirson Napoli No.: 1426
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Ibema UF: PR CEP: 85478000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/02/2020 Conclusão Efetiva: 05/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Líder Engenharia e Gestão de Cidades CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN No.: 400
Complemento: SI 1203 Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020250 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/02/2020 Conclusão Efetiva: 05/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Líder Engenharia e Gestão de Cidades CNPJ: 23.146.943/0001-22

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, Plano, Saneamento e Meio Ambiente. 145,44600 quilômetro quadrado.

Observações
Elaboração dos estudos ambientais da Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Ibema - PR.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Sanitarista e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210003910
27/04/2021 07:11:45
Autenticação Digital: BU5fflsTUCTa1fgJs151BIA6F6ksKB05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

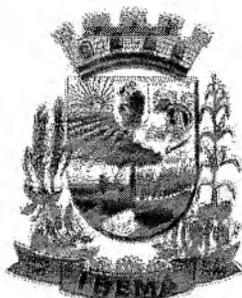
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATESTATO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, CNPJ 80.881.931/0001-85 com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro, Ibema - PR, 85.478-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Av. Antônio Diederichsen 400, sala 1203, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através da TOMADA DE PREÇOS 04/2019, CONTRATO nº 05/2020, com início em 10/02/2020 e término 05/04/2021, valor de R\$58.000,00 para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com população de 6.370 habitantes (IBGE, 2020) e área territorial de 145,446km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo:

- **1ª FASE – Mobilização** - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- **2ª FASE – Análise Temática Integrada** – Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais. □
- **3ª FASE – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável** - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Instrumentos urbanísticos.
- **4ª FASE – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM** - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

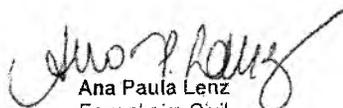
Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais:

RRT Nº 000009764321

Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Ibema - PR, 05 de abril de 2021.


Ana Paula Lenz
Engenheira Civil
Município de Ibema/PR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO, Solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Portador da Carteira Profissional do CREA/SC 118987-6, Cédula de Identidade nº 4.786.895 SSP/SC, CPF nº 048.326.319-26, residente e domiciliado na Rua Almirante Alvim, 452/408 A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I – planejamento, execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II – elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Engenharia Sanitarista e Ambiental, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I – conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II – conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III – conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV – assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V – coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI – encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII – providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII – atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX – desempenhar uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II – analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III – efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para 30 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Esse contrato é válido por 4 anos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 443.550.308-57

LÍDER
ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 783 – SL. 12 – CURITIBA - PR
CEP: 80620-310 – FONE: (41)3209-9400
www.liderengenharia.eng.br

CÉLIA RICARDO DA SILVA
RESENDE
CPF 030.277.188-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 13:06:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92750406217716752835-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc77c08a58c0798e3f43b63a75a070e3ef9a3df5243e4d1bd6662213378eba0bf81d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO **Aprovado em:** 05/09/2018
CPF: 048.326.319-26
Registro: SC S1 118987-6 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2511715457
Endereço: RUA ALMIRANTE ALVIM 452 APTO 408 BLOCO A CENTRO
88015-380 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 13/03/2010

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA." "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:04:20 do dia 02/08/2021 válida até 31/03/2022 .
Código de controle de certidão: 0HFA-66BI-51H0-21F2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the letter 'C']

PROFESSORIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS
FIS Nº 11685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de **13 de março de 2010**, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

Daniel Ferreira de Castro Furtado

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número **4.786.895.3/SC**, nascido a **15 de junho de 1985**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 13 de março de 2010.

Prof. Henrique de Melo Lisboa
Coordenador(a) do curso

Daniel Ferreira de Castro Furtado
Titulado
03240070

Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor

documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 09:20:36 GMT-03:00 - Canto do Azevedo - Cartório Azevedo Bastos
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico

Autenticação Digital Código: 92752611211356186681-1
Data: 26/11/2021 09:18:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMAT2530-Z71G;
CARTÓRIO

CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB

PROFESSOR MATEMÁTICA
R.S.N. 608/17

Universidade Federal de Santa Catarina
 Pro-Reitoria de Ensino de Graduação
 Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTADO nos termos da Lei nº 9394/96,
 Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996,
 Processo administrativo nº 23080.036716/2009-44
 Registro nº 550 Livro CTC/0008 Folhas nº 184

Blomópolis, 2 de março de 2010

Expedita Maria de Moraes
 Matrícula: 103328

Sulivan de Oliveira Costa
 Matrícula: 29798

Luiz Carlos Podesta
 Diretor do Departamento de Administração Escolar
 Portaria número 461/CR/2008
 Matrícula: 13693

Visto

Núcleo de Processamento de Dados

Curso reconhecido pela Portaria MEC n. 383, de
 15/09/1983, publicado no Diário Oficial da União de
 16/09/1983

Matrícula: 3240070

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752611211356186681-2
 Data: 26/11/2021 09:18:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA72531-UEBK



0-078.870: J.N.
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-504 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 09:20:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel no meio de autenticação no Tabelião de Notas de Blomópolis, RJ, em 26/11/2021.

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 97732611211355166681-3
 Data: 20/11/2021 08:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 São Paulo Digital Tipo Norma C: AAM735324MPCW

CNJ - CARTÓRIO
 CNJ - CARTÓRIO
 033 33466-0000
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 51021-900
 https://www.cartorioscnj.org.br

Cartório Azzevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 51021-900
 https://www.cartorioscnj.org.br

TJPE

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestre* a

Daniel Ferreira de Castro Furtado

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.786.895/SC e nascido a 15 de junho de 1985, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Engenharia Ambiental* e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 13 de agosto de 2012, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA AMBIENTAL

na Área de Concentração: *Engenharia Ambiental*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 19 de julho de 2013.

Prof. Dr. *Milijam Gerson Matias*
Coordenador

Daniel Ferreira de Castro Furtado
Titular do
2010049305

Prof. Dr. *Roseane Neckel*
Reitora

a C

Curso reconhecido pela Portaria Federal nº 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº 305 livro SCTC000004
folha 102 em 19/07/2013.
Processo nº: 23080.038372/2013-94,
nos termos do artigo 48 da Lei nº 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 19/07/2013

SULLIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG

LUÍZ CARLOS PODESTA

Director do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT 461/GR/2008
Núcleo de Processamento de Dados

TRIBUNAL MUNICIPAL DE CRÓNICAS
LISTA Nº 0001
COMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO

063157



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752611211356186681-4
Data: 26/11/2021 09:18:49
Valor Total do Ato: R\$ 4.66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72533-DM20;



04748790 #TJPB

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Ilha do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Víber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 09:20:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PRIMEIRA LETURA MUNICIPAL DE CARTÓRIO
FLS. Nº. 608
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2021 10:49:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92752611214797795279-1 a 92752611214797795279-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab86073b0db66f5cc91957c656f994690004bc1d310de607a7d4291a31cabcc0c4cea7ef2163c5fcd3a18da794c0e6931d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: JULIANO MAURÍCIO DA SILVA, engenheiro civil, Portador da Carteira Profissional do CREA – 117165/D, Cédula de Identidade nº 9.328.829-7 SSP/PR, CPF nº 052.488.269-00, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu de Souza, nº 2000, casa 1406, Londrina PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Engenharia Civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

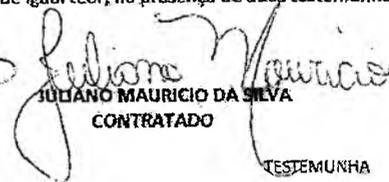
Esse contrato é válido por 4 anos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

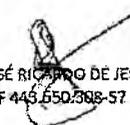
Ribeirão Preto, 12 de maio de 2021.


ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE


JULIANO MAURÍCIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA


JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 445.650.908-57


RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 783 - SL 12 - CURITIBA - PR
CEP: 80620-310 - FONE: (41)3209-9400
www.liderengenharia.org.br


CÉLIA RICARDO DA SILVA
RESENDE
CPF 030.277.188-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 11:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751205211496214768-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab06335c196dc409493584e89ebcaa9c7971f622ad47449f5052d306b38866a73c1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91129/2021**

Validade: 29/01/2022

Nome Civil: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117165/D

Registro Nacional : 1709540311

Registrado(a) desde : 15/04/2011

Filiação : ANTONIO JULIÃO DA SILVA

MARIA IZABEL CACIOTI DE SOUZA

Data de Nascimento : 12/12/1987

Carteira de Identidade : 9.328.829 7

Naturalidade : APIACAS/MT

CPF : 05248826900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 17/02/2011

Diplomação : 21/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - LONDRINA

Data da Colação de Grau : 01/03/2013

Diplomação : 01/03/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 06/08/2013 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - campus Londrina no período de 12/03/2011 a 30/06/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71872 - CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME

CNPJ: 16368574000157

Desde: 03/03/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59696 - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ: 23146943000122

Desde: 12/05/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

PREFETURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 6100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229612/2021.

Emitida via Internet em 02/08/2021 16:52:24

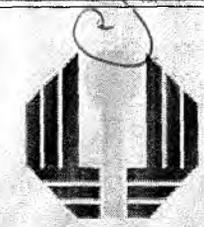
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOZÓISE
H.S.M.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2010 do Curso de

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

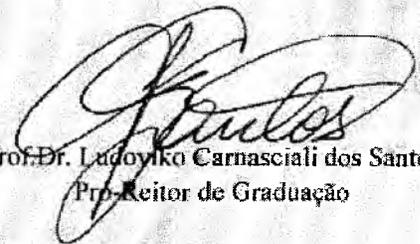
e a colação de grau em 17 de fevereiro de 2011, confere o título de

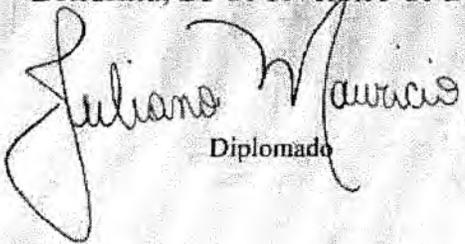
Engenheiro Civil

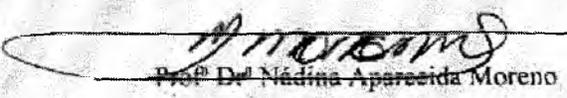
JULIANO MAURICIO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 12 de dezembro de 1987, RG 93288297/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de fevereiro de 2011.


Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pro-Reitor de Graduação


Diplomado


Prof. Dr. Nádina Aparecida Moreno
Reitora

Nº 024046



TJPP
Titular

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



CNPJ: 06.870-0

Autenticação Digital Código: 92752408215871418911-1
Data: 24/08/2021 14:02:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00463-ARPR;



FAZENDA MUNICIPAL DE CRATOICE
R.S. N.º _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação
Diploma registrado sob nº 59218 Livro DIP-09 Folha
214 de acordo com o Art 48 da Lei nº 9.394, de
20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999
do Rector da Universidade Estadual de Londrina.
Londrina, 25 de fevereiro de 2011
Prof. Dr. Lidovino Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

Curso de Graduação em ENGENHARIA -
ENGENHARIA CIVIL, reconhecida pelo Decreto
Federal nº 80531 de 10/10/1977, publicado no DOU
de 11/10/1977 e renovado pelo Decreto Estadual nº
7143 de 19/05/2010, publicado no DOE de
19/05/2010.

JULIANO MAURICIO DA SILVA

Nº 0244046



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752408215871418911-2
Data: 24/08/2021 14:02:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00464-2XX0:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Valor Assinção de M. Carilciani
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:15:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752408215871418911-1 a 92752408215871418911-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1c120d95b06b28e3bf7953cd77d7bda969955ad8862fdc2c9ae52212326e4694f1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARTÓRIO/
R.S. Nº 013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que

JULIANO MAURICIO DA SILVA,

portador do documento de identidade número 9.328.829-7/PR,
inscrito no CPF número 052.488.269-00 por ter concluído o
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**, em nível de Pós-Graduação *latu
sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a
Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho
Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de
agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Londrina, 01 de março de 2013.

Fabiane Saruhashi
Fabiane Saruhashi
Departamento de Registros Acadêmicos

Marcos Massaki Imanura
Marcos Massaki Imanura
Diretor Geral do Câmpus Londrina

C



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752408212693347600-1
Data: 24/08/2021 14:02:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV00461-AAZI:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Realizado na UTFPR, Câmpus Londrina, no período de 12/03/2011 a 30/06/2012, num total de 620 horas.

Aluno (a) Juliano Mauricio da Silva		
Disciplinas	Docente	Título
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	Marco Antonio Ferreira	Mestre
Ergonomia	Sueli Tavares de Melo Souza	Doutora
Gerência de Riscos	Edson Luis Bassetto Reginaldo Fidelis	Mestre Mestre
Higiene do Trabalho	Jancer Frank Zanini Destro Jorge Alberto Martins Jose Fernando Mangili Junior Fabio Cezar Ferreira Nilton Camargo Costa Miriam Jeronimo Barbosa	Mestre Doutor Mestre Doutor Especialista Doutora
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	Adilson Vieira de Araujo	Doutor
Metodologia da Pesquisa	Alessandra Dutra	Doutora
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	Claudio Takeo Ueno Mario Machado Junior	Doutor Especialista
Planificação de Emergência e Atendimento de Catástrofes	Fabio Cezar Ferreira	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações - PCRMEI	Jose Fernando Mangili Junior Sueli Tavares de Melo Souza Nilton Camargo Costa	Mestre Doutora Especialista
Proteção Contra Incêndios e Explosões	Aron Lopes Petrucci	Doutor
Proteção do Meio Ambiente	Ajadir Fazolo Luciane Maria Vieira Tatiane Cristina Dal Bosco	Doutor Mestre Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança. Comunicação e Treinamento	Ligia Cristina Bitencourt	Mestre
Orientação para Elaboração de Laudos Técnicos	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Monografia: Segurança Contra Incêndio: Um Estudo das Normas Existentes	Orientador: Aron Lopes Petrucci	

Registrado sob o número 132, do Livro nº 01 de Certificados de Especialização.

Londrina, 01 de março de 2013.

Fabiane Saruhashi

Fabiane Saruhashi
 Responsável pelo Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:14:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 92752408212693347600-1 a 92752408212693347600-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec14922bc7c3939e2bc32bcab93ab23b5ea783854c25b57a846082635f2d7e3c8301d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROPOSTA TÉCNICA

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^{as} a nossa proposta técnica relativa à licitação em epígrafe, juntamente com a Planilha de Pontuação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência da empresa em elaboração de projetos básicos: comprovação de ter a empresa realizado atividade compatível em características com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação de um ou mais atestados ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado (...)	
1.1	Confecção de projetos básicos para elaboração de planos diretores de drenagem urbana - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	12/12 - Ats: PD Macro Braço do Norte, Ibiraci e Jaru
1.2	Confecção de Projetos Básicos para elaboração de planos diretores de águas pluviais: - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	12/12 - CAT+AT: Pedemeiras e Gaspar
1.3	Confecção de projetos básicos para elaboração de planos de controle de enchentes: - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	12/12 - Ats: PD Macro de drenagem e manejo - Jaru, Braço do Norte.
1.4	Confecção de projetos básicos em elaboração de planos diretores municipais: - 7,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	14/14: CAT+AT: Ibema e Formosa do Oeste
PONTUAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL		50/50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência da equipe técnica: A comprovação da experiência dos profissionais será feita através de certidões de acervo técnico com atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA) cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:	
1.1	Confecção de projetos básicos para elaboração de planos diretores de drenagem urbana - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	6/12 - CAT Ibiraci - Macro
1.2	Confecção de Projetos Básicos para elaboração de planos diretores de águas pluviais: - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	12/12 - CAT+AT: Gaspar e Pedemeiras
1.3	Confecção de projetos básicos para elaboração de planos de controle de enchentes: - 6,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	12/12 - CAT+AT: São Pedro do Ivaí e Paranaguá
1.4	Confecção de projetos básicos em elaboração de planos diretores municipais: - 7,0 pontos para cada atestado válido apresentado até o limite de dois atestados.	14/14 - CAT: Ibema e Formosa do Oeste
PONTUAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL TOTAL		44/50
PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL (OPER. + PROF)		94/100

Ribeirão Preto SP, 08 de dezembro de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CREA-SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9

LÍDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 07.146.943/0001-22



**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE INTEGRAM O QUADRO
FUNCIONAL DA PROPONENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
RES. Nº. 0156

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

A proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antonio Diederichsen 400 sala 302, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de CRATO CE, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte da equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal/ Coordenador
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9
CPF: 221.648.578-01



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750812216114865405>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-2
Data: 08/12/2021 16:59:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36985-T7BG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:52:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

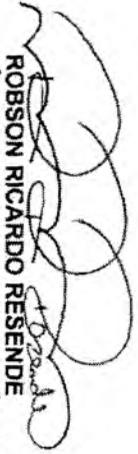
**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE INTEGRAM O QUADRO
FUNCIONAL DA PROPONENTE**

CRATO CE
TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

A proponente **Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antonio Diederichsen 400 sala 302, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de CRATO CE, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte da equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.


ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal/ Coordenador
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9
CPF: 221.648.578-01


DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 118987-6









PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
R.S.Nº 0782
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE INTEGRAM O QUADRO
FUNCIONAL DA PROPONENTE**

CRATO CE
TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

A proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antonio Diederichsen 400 sala 302, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de CRATO CE, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte da equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal/ Coordenador
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9
CPF: 221.648.578-01



JULIANO MAURÍCIO DA SILVA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Engenheiro Civil
CREA – 117165/D



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750812216114865405>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-4
Data: 08/12/2021 16:59:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36987-Z88J:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:52:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

CNPJ 23.146.943/0001-22
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 617
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE INTEGRAM O QUADRO
FUNCIONAL DA PROPONENTE**

**CRATO CE
TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3**

A proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antonio Diederichsen 400 sala 302, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de CRATO CE, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte da equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal/ Coordenador
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9
CPF: 221.648.578-01

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
CNPJ 23.146.943/0001-22

JIM ISHIKAWA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP nº 5063119670



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750812216114865405>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-5
Data: 08/12/2021 16:59:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36988-L8Y6:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:52:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE INTEGRAM O QUADRO
FUNCIONAL DA PROPONENTE**

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

A proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, localizada na Av. Antonio Diederichsen 400 sala 302, declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de CRATO CE, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte da equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal/ Coordenador
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9
CPF: 221.648.578-01



JULIANO YAMADA ROVIGATI
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Geólogo
CREA/PR N° 109.137/D



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750812216114865405>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-6
Data: 08/12/2021 16:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36989-WH2F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





LIDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

CRATO CE
TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos toda documentação e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a execução da Tomada de Preços supramencionada.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2021


ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LDTA-ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

LIDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES
COMUNICADO Nº
0001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 618
COMISSÃO DE LICITAÇÃO











CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-7
Data: 08/12/2021 16:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36990-MBT7;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:52:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

Eu, **Robson Ricardo Resende** portador da Carteira de Identidade nº 26.594.697-9 e CPF nº 221.648.578-01 responsável legal da empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades**, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de materiais, aparelhos, pessoal técnico especializado, equipamentos e veículos necessários, adequados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe. Segue a relação dos equipamentos:

- ✓ 01 Veículo;
- ✓ 08 computadores;
- ✓ 02 Laptops;
- ✓ 01 GPS;
- ✓ 02 Impressoras;
- ✓ 01 Drone;
- ✓ 01 Máquina Fotográfica;

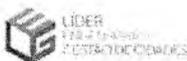
DECLARA, outrossim, obrigando para todos os efeitos legais, que procederá, sempre juízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser a expressão da verdade, eu **Robson Ricardo Resende**, Carteira de identidade nº. 26.594.697-9, CPF Nº. 221.648.578-01, representante legal desta empresa, firmo a presente.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO BÁSICA	Nº DO REGISTRO
Robson Ricardo Resende (coordenador)	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA SC – 099639 – 2
Juliano Mauricio da Silva	Engenheiro Civil	CREA PR-117165/D
Jim Ishikawa	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA SP: 5063119670
Juliano Yamada Rovigati	Geólogo	CREA-SP: 5070401320
Daniel Ferreira de Castro Furtado	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA/SC 118987-6

Ribeirão Preto SP, 08 de dezembro de 2021.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
Representante Legal



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750812216114865405>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-8
Data: 08/12/2021 16:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36991-YQVL;



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:52:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

O representante legal da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME, o Sr. Robson Ricardo Resende, CPF: 221.648.578-01, **DECLARA** que renuncia à Visita aos locais de execução dos serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ribeirão Preto, 08 de DEZEMBRO de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
Sócio Proprietário/ Representante legal
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
RG: 26.594.697-9

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ 23.145.34-00/0001-79





LIDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

PRELIMINAR MUNICIPAL DE CLASSE C
H.S. Nº. 6131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO XXXIII

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

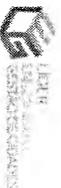
A proponente Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ribeirão Preto SP, 08 de dezembro de 2021.

RECEBUEMOS
EM
10/12/2021
AS 14:58:00
O
PROF. DR. ADALDO
M. DE
SANTANA
CANTOR DE CLASSE C

ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten mark



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750812216114865405-10
Data: 08/12/2021 16:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36993-FLAY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribuár

TJPB



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO BÁSICA	Nº DO REGISTRO
Robson Ricardo Resende (coordenador)	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA SC – 099639 - 2
Juliano Maurício da Silva	Engenheiro Civil	CREA PR-117165/D
Jim Ishikawa	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA SP: 5063119670
Juliano Yamada Rovigati	Geólogo	CREA-SP: 5070401320
Daniel Ferreira de Castro Furtado	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CREA/SC 118987-6

Ribeirão Preto SP, 08 de dezembro de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.148.943/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
FLS Nº. 6204

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRATO CE

TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto SP, 08 de dezembro de 2021.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.043/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 08:39:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

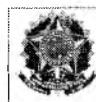
¹Código de Autenticação Digital: 92750812216114865405-1 a 92750812216114865405-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838db320dc345713875f492085b4c3a57600d88a1282a7e8fc132a75e2afce754b4e31d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

